ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.103 / 78, de 27.06. de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal à Sra. CLAUDETE GOMES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal à Sra. CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, localizado no Bairro Cidade Nova, com os limites e carecterísticas seguintes: Sito à Rua Sol Poente na Quadra 25 , Lote nº 2360, limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 2358 ao Poente pelo lado direito com o imóvel coletado sob nº 2364, fazendo frente para o Sul com a referida rua; fundos para o Norte com quem de direito, medindo 5:00mts.de frente por 30(trinta), mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Dir. do Departamento.